



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CARTA CONVITE N.º 003/15.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.111 de 08 de janeiro de 2015, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de propostas das empresas habilitadas na Carta Convite nº. 003/15. Esta comissão atesta o comparecimento das Senhoras **Aline Áurea Montoro Assi**, representando da empresa Marques & Marques Construtora LTDA EPP e **Cecília Calori Campagnaro**, representando a empresa Cabrelon & Sette Construtora LTDA ME; e dos Senhores: **Calos Antonio Dias**, representando a empresa Delcat Serviços e Comércio LTDA; **Fábio Luiz da Cruz**, representando a empresa Construtora V.W.F. LTDA ME; **Gustavo Moretto Moreira**, representando a empresa Moretto & Moreira Construtora LTDA ME, e do Senhor **Josué Lopes Mistura**, ora representante da empresa J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA, que ao final da presente sessão também assina esta ata. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que as propostas apresentadas atenderam o exigido em edital, e que as mesmas encontram-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME	R\$ 82.859,52
2º	CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP	R\$ 83.841,06
3º	CONSTRUTORA V.W.F. LTDA	R\$ 84.818,35
4º	J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 85.296,57
5º	MORETTO & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 89.103,75
6º	DELCAT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 93.941,84
7º	CONSTRUMARO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 97.319,23
8º	ANDERSON A. ALVES CONSTRUÇÕES ME	R\$ 97.834,29
9º	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 98.668,71
10º	J. V. RIBEIRO ANDAIMES LTDA ME	R\$ 100.298,15
11º	CABRELON & SETTE CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 101.201,07
12º	ADEMIR VILANOVA REIS ME	R\$ 109.638,33

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME**, pela proposta no valor total de **R\$ 82.859,52** (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Consultado os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do




Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

direito de interpor recurso quanto ao julgamento de propostas. O senhor presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos e que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****


DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C. M. L.


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.


LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM
Membro da C. M. L.

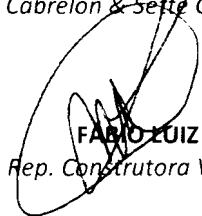

JORGE RENATO SOMENZARI
Membro da C. M. L.


CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO
Membro da C. M. L.


ALINE AÚREA MONTORO
Rep. Marques & Marques Construtora LTDA EPP


CECÍLIA CALORI CAMPAGNARO
Rep. Cabrelon & Sette Construtora LTDA ME


CARLOS ANTONIO DIAS
Rep. Delcat Serviços e Comércio LTDA


FABIO LUIZ DA CRUZ
Rep. Construtora V.W.F. LTDA ME


GUSTAVO MORETTO MOREIRA
Rep. Moretto & Moreira Construtora LTDA ME


JOSUÉ LOPES MISTURA
Rep. J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA

APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 § 1º ALÍNEA a e b ; e § 2º DA LEI 8666/93

VALOR PROPOSTAS		
ALMEIDA DA SILVA OBRAS E FUNDAÇÕES LTDA ME	R\$	82.859,52
CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP	R\$	83.841,06
CONSTRUTORA V.W.F. LTDA	R\$	84.818,35
J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R\$	85.296,57
MORETTO & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA ME	R\$	89.103,75
DELCAI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$	93.941,84
CONSTRUMARO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$	97.319,23
ANDERSON A. ALVES CONSTRUÇÕES ME	R\$	97.834,29
MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$	98.668,71
J. V. RIBEIRO ANDAIMES LTDA ME	R\$	100.298,15
CABRELON & SETTE CONSTRUTORA LTDA ME	R\$	101.201,07
ADEMIR VILANOVA REIS ME	R\$	109.638,33

TOTAL	R\$	1.124.820,87
MÉDIA	R\$	93.735,07
70%	R\$	65.614,55
80%	R\$	74.988,06

aplicação lei 123/06

R\$	8.285,95
------------	-----------------



DESCLASSIFICADA

	R\$	-
--	------------	---

Valor Orçado Adm.	R\$	121.852,24
50%	R\$	60.926,12

abaixo deste será inexequível
abaixo deste necessário garantia